



I PREFEITURA DE ARROIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

A Comissão de Justiça e Redação
Em 18/10/2021

A Comissão de Finanças e Orçamento
Em 18/10/2021

PROJETO DE LEI Nº 66 /2021.

“Dispõe sobre a alteração das Leis Municipais nº 2.962/2017, nº 3.145/2020, nº 3.147/2020, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica alterado o Programa 003 - DESENVOLVIMENTO RURAL - APOIO AO PRODUTOR RURAL da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, disposto no anexo II, da Lei Municipal nº 2.962, de 05 de setembro de 2017, o qual passa a conter a seguinte ação:

Ação: P.003/A.SMADEMA06 - Ampliar e manter estrutura das estradas rurais
Produto: Aquisição de materiais e serviços para conservação das estradas
Tipo: Projeto/Atividade

Parágrafo Único - As alterações das finalidades das ações acima surtem efeito na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO (Lei Municipal nº 3.145/2020), e na Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei Municipal nº 3.147/2020).

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$798.100,82 (setecentos e noventa e oito mil e cem reais com oitenta e dois centavos)** destinados à ampliação e manutenção das estradas rurais do município, conforme repasse efetuado pelo MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme previsto nos artigos 40 a 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - O crédito adicional especial que ora se autoriza ocorrerá na seguinte conformidade, na Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei Municipal nº 3.147/2020):

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA e DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
2.170 - Ampliar e manter estrutura das estradas rurais
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$798.100,82

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, __ DE __ DE 2021.

IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ
Prefeito Municipal



I PREFEITURA DE ARROIO GRANDE
**GABINETE
DO PREFEITO**

Registre-se e Publique-se,

Rafael da Silva Furtado
Secretário Municipal de Administração.

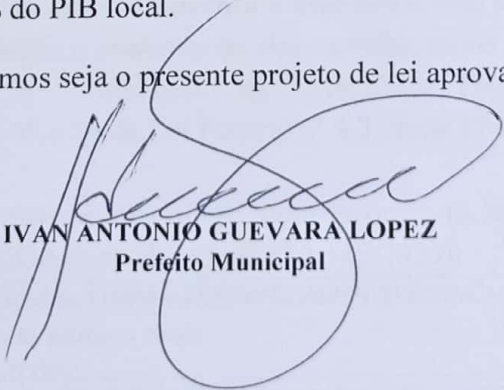
JUSTIFICATIVA:

Justifica-se o presente Projeto de Lei em face da necessidade de alteração das Leis Municipais nº 2.962/2017, nº 3.145/2020 e nº 3.147/2020, que dispõem, respectivamente, sobre o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e vigente Lei Orçamentária Anual – LOA, viabilizando que o município seja contemplado com recurso financeiro do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

O recurso será destinado à recuperação das estradas municipais, o qual contemplará em especial a construção de bueiros, ensaibramento, patrolamento e limpeza de drenos.

O projeto é de suma importância para a cadeia produtiva do município, pois com a melhoria na trafegabilidade das estradas rurais os produtores conseguirão agilizar a produção e o escoamento das safras, merecendo destaque em nosso município o agronegócio é o responsável por cerca de 80% do PIB local.

Por tudo isso, aguardamos seja o presente projeto de lei aprovado.


IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ
Prefeito Municipal